

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 282/2023

Sumário: Concurso interno de promoção para o recrutamento para um posto de trabalho de professor associado para a área científica de Indústrias Alimentares.

Abertura de concurso interno de promoção para o recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores para a área científica de Indústrias Alimentares

Nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado em anexo ao Despacho n.º 11824-B/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, a Reitora da Universidade dos Açores, a Professora Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 83.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados em anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2022, de 22 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, faz saber que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste edital no *Diário da República*, um concurso interno de promoção para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores para a área científica de Indústrias Alimentares.

O presente concurso é documental, e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU, de forma conjugada com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo despacho reitoral n.º 116/2022, de 21 de março de 2022.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Em conformidade com o que determina o ECDU, podem ser opositores ao presente concurso os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos na área do concurso ou equivalente.

1.2 — Adicionalmente, e no respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, apenas podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que pertençam ao seu mapa de pessoal, incluindo os que ainda não tenham concluído o respetivo período experimental.

1.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o respetivo reconhecimento, equivalência ou registo em Portugal, nos termos da legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo de prazo para apresentação de candidaturas.

2 — Local de trabalho:

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente
Universidade dos Açores
Polo Universitário de Angra do Heroísmo
Rua Capitão João d'Ávila — Pico da Urze
9700-042 Angra do Heroísmo

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no Portal de Serviços interno da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras a que se refere a alínea *d*) do ponto 4.2 pode ser entregue em formato digital ou em papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste edital no *Diário da República*.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras enviados através de correio registado nos termos do ponto 3.2, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas:

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O processo é instruído com os seguintes elementos, submetidos através do formulário a que se refere o n.º 3.1:

a) Cópia de certificados de habilitações que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.1 do presente edital;

b) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

c) *Curriculum vitae*;

d) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

e) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

f) Programa científico-pedagógico com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da UAc conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da especialidade adequada à área científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- f) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital;
- g) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco.

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae*, ou outros, os quais terão de ser obrigatoriamente enviados, em formato digital ou em papel (x exemplares), para o endereço a que se refere o ponto 3.2 no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso:

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor Ricardo Manuel de Seixas Boavida Ferreira, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Víctor Armando Pereira Freitas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Olívia Maria de Castro Pinho, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto;

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas, Professora catedrática, aposentada, da Universidade de Évora;

Doutora Patrícia Alexandra Curado Quintas Dinis Poeta, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação:

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %



	CrITÉRIOS de avaliaÇ�o	Pondera�es
C	Outras atividades	20 %
D	Programa cient�fico-pedag�gico	15 %

6.2 — S o crit rios e indicadores de avalia o, tendo em considera o a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho cient�fico	Pontos
A.1	Produ�o cient�fica, cultural, art�stica ou tecnol�gica, em particular, de proje�o internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experi�ncia como investigador respons�vel (IR) ou elemento da equipa de projetos de investiga�o cient�fica e tecnol�gica, em particular no �mbito de concursos competitivos, bem como de servi�os de investiga�o e desenvolvimento tecnol�gico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participa�o em atividades de transfer�ncia de conhecimento para entidades p�blicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnol�gica e registo de patentes	0-5
A.4	Organiza�o e apresenta�o oral de trabalhos em congressos e outras reuni�es cient�ficas, em particular no �mbito de eventos internacionais, bem como a realiza�o de palestras e confer�ncias na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Pr�mios, distin�es e men�es	0-5
A.6	Outras atividades de car�ter cient�fico, em especial no dom�nio da avalia�o cient�fica, incluindo a participa�o em j�ris de provas acad�micas, e de pain�is de avalia�o de bolsas e de projetos de investiga�o, bem como a pertenc�a a corpos editoriais e a realiza�o de revis�o de trabalhos em publica�es cient�ficas indexadas	0-10
B	Capacidade pedag�gica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de cria�o de novos ciclos de estudo e de avalia�o de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Reg�ncia e leciona�o de unidades curriculares de ciclos de estudo universit�rios	0-35
B.3	Orienta�o de estudantes de mestrado e de doutoramento j� diplomados, supervis�o de estudantes de p�s-doutoramento, e orienta�o de est�gios pedag�gicos ou profissionais	0-25
B.4	Produ�o de material pedag�gico e publica�o de textos did�ticos, em particular com ISBN, bem como dinamiza�o de a�es e publica�o de trabalhos de divulga�o cient�fica	0-5
B.5	Pr�mios, distin�es e men�es	0-5
B.6	Outras atividades de car�ter pedag�gico, incluindo a leciona�o em cursos breves e outras a�es de forma�o no �mbito de atividades universit�rias ou de extens�o cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exerc�cio de cargos de gest�o uninominais estatutariamente previstos e projetos universit�rios realizados	0-30
C.2	Dire�o de ciclos de estudos, e coordena�o de cursos breves e de a�es de forma�o no �mbito de atividades universit�rias ou de extens�o cultural	0-25
C.3	Presid�ncia e participa�o em �rg�os colegiais estatutariamente previstos, por elei�o	0-15
C.4	Participa�o em j�ris de concursos para a carreira docente e de investiga�o, e em comiss�es ou grupos de trabalho institucionais, por nomea�o	0-15
C.5	Outros pr�mios, distin�es e men�es	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representa�es institucionais em entidades externas e o exerc�cio de cargos de gest�o em outras institui�es e entidades p�blicas ou privadas	0-10
D	Programa cient�fico-pedag�gico	Pontos
D.1	Import�ncia do projeto para a consolida�o, o desenvolvimento, a diferencia�o e a afirma�o da Universidade dos A�ores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
D.2	Estado-da-arte em termos de ensino a n�vel nacional e de investiga�o a n�vel internacional da mat�ria considerada	0-10



D	Programa científico-pedagógico	Pontos
D.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
D.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
D.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
D.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto:

7.1 — A aprovação em mérito absoluto é atribuída aos candidatos que detenham o título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que, na área a que se candidatam, cumpram, de forma cumulativa, os critérios 1, 2, e um dos critérios 3 a 5, nos últimos 10 anos ou desde o seu doutoramento, se este tiver sido obtido há menos de 10 anos.

Critério 1 — Produção científica: Dez artigos científicos publicados ou comprovadamente aceites em publicações indexadas na *Web of Science* ou *Scopus*, com pelo menos três artigos em revistas Q1 ou Q2 do SCIMAGO ou classificados com A ou A* do CORE, na área científica a que concorre.

Critério 2 — Desempenho pedagógico: regência de três unidades curriculares diferentes, ou, em alternativa, lecionação de cinco unidades curriculares diferentes em pelo menos dois dos três graus (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento).

Critério 3 — Participação em projetos financiados com montantes acima de 10 mil euros: investigador responsável por um projeto regional, nacional ou internacional, ou participação como investigador em três projetos regionais, nacionais ou internacionais, ou serviços de I & D.

Critério 4 — Orientação científica: uma orientação de doutoramento concluída com sucesso ou cinco orientações de mestrado concluídas com sucesso.

Critério 5 — Participação na gestão institucional: cargos eleitos uninominais ou colegiais da instituição, da unidade orgânica ou de unidades de investigação a que pertence (e.g., Coordenação de Departamento, Presidente de Unidade Orgânica de Ensino e Investigação ou de Investigação, membros dos órgãos da Instituição e da Unidade Orgânica).

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados:

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso:

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos.

10 — Publicaçã do edital do concurso:

Para além da publicaçã na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o presente edital é publicado na bolsa de emprego pùblico e no sítio da Internet da Universidade dos Açores.

11 — Polítca de igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituçã, a Administraçã Pùblica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma polítca de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

1 de fevereiro de 2023. — A Reitora, Prof.ª Doutora Susana da Conceiçã Miranda Silva Mira Leal.

316137211